



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 74

FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 039, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Membros para o Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Fátima do Sul, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo, para o cargo de Conselheiros, para a composição do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Fátima do Sul, na forma do disposto no artigo 29, da Lei Municipal nº. 970 de 13 de Outubro de 2012 e Artigo 3º da Lei, da Lei Municipal nº. 1.099 de 20 de Julho de 2012.

I - Para composição do Conselho Curador:

- a) representante do Executivo Municipal;
titular: **WAGNER ROBERTO PONCIANO**
suplente: **THAIS MARQUES CAVALCANTE**
- b) representante do Legislativo Municipal;
titular: **MARLI LEMOS DE MOURA**
suplente: **PAULO DE OLIVEIRA**
- c) representantes dos servidores ativos;
titular: **ALTAIR ASSIS MANCOELHO**
titular: **GEOMAR EUGÊNIO DE ARAÚJO**
titular: **OSVALDO VIERA DOS SANTOS**
titular: **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES LEONEL**

suplente: **WESQUERLEY SOUZA PORTINE**

suplente: **CIDNEY GRABOWSKI**

suplente: **REGINA JOSÉ MARQUES**

suplente: **FRANCINILDA FREIRE THOMAZ**

- d) representante dos inativos e pensionistas;
titular: **EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA**
suplente: **ZILDA DIAS BRITO DOS SANTOS**

II - Para composição do Conselho Fiscal:

- a) representante do Executivo Municipal;
titular: **WILSON YOSHINOBU ARAKAKI**
suplente: **ADEMIRTON DA SILVA IS-SAO KIKO**
- b) representante do Legislativo Municipal;
titular: **ANTENOR DE OLIVEIRA LEGAL**
suplente: **CARLOS ROBERTO KILL**
- c) representantes dos servidores ativos;
titular: **JOAREZ BRINGEL DE FREITAS**
titular: **ZENAIDE MACEDO SANTOS**
suplente: **SILVANA DOS SANTOS CARDOZO**
suplente: **MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO**
- d) representante dos inativos e pensionistas;
titular: **JANICE LOPES DE ALMEIDA**
suplente: **JUCELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA**

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03 (três) anos, na forma do disposto na Lei instituidora, começando a vigência do referido prazo a partir do disposto no art. 3º, no caput deste instrumento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, em 06 de maio de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 033, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o funcionamento do comércio de forma especial e temporária nos dias em que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, com o objetivo de proporcionar aos comerciantes a melhoria nas vendas no dia 11 de maio de 2019 em decorrência do "Dia das Mães",

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Municipal o fortalecimento do comércio local,

CONSIDERANDO que é imprescindível a participação do Poder Público nas ações que fomentem as vendas do nosso comércio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter facultativo, horário especial de funcionamento do comércio no dia 11 de maio de 2019 (sábado), até as 18h00min;

Parágrafo Único. O horário descrito neste artigo serão estabelecidos mediante comum acordo entre as partes, ou seja, entre o empregador e empregado, devendo ser observado o disposto nos incisos XV e XVI do artigo 7º da Constituição Federal c.c o parágrafo único do artigo 6º, da Lei (Federal) nº. 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e as demais normas trabalhistas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de abril de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
JL CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
08.244.0018.2.073 Manutenção do PROCON
04.123.0004.2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças
12.361.0009.2.059 Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0009.2.052 Manutenção de Escolas Municipais
15.122.0016.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
04.122.0004.2.110 Manutenção das Atividades de Culturama
10.122.0012.2.120 Manutenção das Atividades da SESAU
27.813.0004.2.012 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "Balneário"
10.301.0010.2.191 Manutenção Bloco de Atenção Básica
10.301.0010.2.067 Manutenção das Despesas FIS/SAÚDE
10.302.0013.2.193 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada
08.243.0018.2.069 Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0018.2.071 Manutenção do CRAS
08.244.0018.2.130 Manutenção das Atividades da SEMPS
Elemento de despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo.

DATA: 06/05/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Leandro Carais, representante da Contratada;
e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 68.618,30 (sessenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
08.244.0018.2.073 Manutenção do PROCON
04.123.0004.2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças
12.361.0009.2.059 Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0009.2.052 Manutenção de Escolas Municipais
15.122.0016.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
04.122.0004.2.110 Manutenção das Atividades de Culturama
10.122.0012.2.120 Manutenção das Atividades da SESAU
27.813.0004.2.012 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "Balneário"
10.301.0010.2.191 Manutenção Bloco de Atenção Básica
10.301.0010.2.067 Manutenção das Despesas FIS/SAÚDE
10.302.0013.2.193 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada
08.243.0018.2.069 Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0018.2.071 Manutenção do CRAS
08.244.0018.2.130 Manutenção das Atividades da SEMPS
Elemento de despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo.

DATA:06/05/2019

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
João Thomaz da Silva Neto, representante da
Contratada; e, as testemunhas: Dionathan
Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA -
ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 29.667,97 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 *Manutenção do Gabinete do Prefeito*

04.122.0004.2.030 *Operacionalização da SEGESP*

08.244.0018.2.073 *Manutenção do PROCON*

04.123.0004.2.040 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças*

12.361.0009.2.059 *Manutenção da Secretaria de Educação*

12.361.0009.2.052 *Manutenção de Escolas Municipais*

15.122.0016.2.080 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras*

04.122.0004.2.110 *Manutenção das Atividades de Culturama*

10.122.0012.2.120 *Manutenção das Atividades da SESAUI*

27.813.0004.2.012 *Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "Balneário"*

10.301.0010.2.191 *Manutenção Bloco de Atenção Básica*

10.301.0010.2.067 *Manutenção das Despesas FIS/SAÚDE*

10.302.0013.2.193 *Manutenção do Bloco de Atenção Especializada*

08.243.0018.2.069 *Manutenção do Conselho Tutelar*

08.244.0018.2.071 *Manutenção do CRAS*

08.244.0018.2.130 *Manutenção das Atividades da SEMPS*

Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA:06/05/2019

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Renata Estevam Fernandes dos Santos
Rocha, representante da Contratada; e, as
testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e
Rodrigo Silva Garib.